



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Vila Velha, torna público o presente Edital para seleção de servidores do Ifes para participação em eventos de educação, ciência e tecnologia.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores ativos do quadro permanente do Ifes Campus Vila Velha em eventos de educação, ciência e tecnologia de abrangência-nacional, contribuindo para o acesso às informações científicas e tecnológicas, bem como a qualificação de seus servidores.

O primeiro período de submissão iniciará na data de publicação deste edital até o dia 21 de junho de 2017, visando cobrir eventos que acontecem a partir de 01 de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017 e de acordo com a disponibilidade de verba orçamentaria para o presente edital.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes Campus Vila Velha.
- 2.2 Não estar afastado na data da realização do evento.
- 2.3 Incluir, no trabalho, nome do autor servidor do Ifes, indicando o Ifes como sua Instituição.
- 2.4 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq e atualizado a partir do ano de 2017 (apenas para docentes).
- 2.5 Não ter pendência em processos de pedidos de cargas horárias de pesquisa e extensão referente aos relatórios parciais e finais até o último dia de envio das propostas.
- 2.6 O servidor poderá submeter mais que um formulário de inscrição (ANEXO I), entretanto, será dada prioridade ao servidor que ainda não tenha recebido apoio. Após a classificação de todos os inscritos para os eventos indicados como primeira opção, os servidores que enviaram mais que um formulário de inscrição, serão novamente reclassificados.
- 2.7 Haverá duas listas classificatórias, uma para os docentes e outra para os técnicos administrativos do Ifes campus Vila Velha.

**Obs.:** Só será contemplado mais que uma vez, caso haja disponibilidade financeira, seguindo a ordem de classificação.

#### 3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os servidores classificados neste Edital poderão ser contemplados para custeio de diárias e passagens.

**Obs.:** O custeio poderá ser total ou parcial, observada a disponibilidade de recursos e a avaliação das Direções de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e Administração e Planejamento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS**

4.1 As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 9), por meio do envio dos documentos exigidos no Item 4.2, para o e-mail [dipex.vv@ifes.edu.br](mailto:dipex.vv@ifes.edu.br).

**Obs.:** Não há necessidade de abrir o processo junto ao protocolo.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Enviar o formulário próprio de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*)
- b) Enviar a programação do evento;
- c) Colocar a previsão dos custos das passagens e diárias de acordo com a tabela do Anexo V.
- d) Somente para os docentes - enviar o Formulário de produção preenchido (Anexo II), em formato “.pdf” e o currículo Lattes atualizado a partir do ano de 2017, em formato “.pdf”, com produção técnica científica a partir de 2014;
- e) Somente para os técnicos administrativos – enviar o formulário de produção preenchido (Anexo III) e currículo Lattes atualizado a partir do ano de 2017, em formato “.pdf”, com produção técnica científica a partir de 2014. Caso não tenha currículo Lattes, enviar os documentos comprobatórios.

**Obs.: Documentos enviados fora do formato exigido, “.pdf”, serão automaticamente invalidados.**

#### **5. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 A análise de cada proposta será realizada pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPE), além da Direção de Administração e Planejamento (DAP). Caso sejam apresentados muitos recursos após a divulgação o resultado parcial será nomeada uma comissão de avaliação pela Direção-Geral.

5.2 A avaliação será computada a partir dos dados preenchidos no formulário de produção enviado e validados pela DPE, por meio de informações extraídas do currículo Lattes do servidor ou dos documentos comprobatórios, a partir do ano de 2014.

5.3 Para os servidores que enviarem o currículo Lattes a DPE poderá solicitar ao servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

#### **6. SOBRE O RESULTADO FINAL**

6.1 A lista com a ordem de classificação dos servidores contemplados será divulgada em ordem decrescente de pontuação.

6.2 Serão publicadas uma lista classificatória para os docentes e outra para os técnicos administrativos.

6.3 O apoio será priorizado aos primeiros colocados de ambas as listas classificatórias, ou seja, depois de garantir os recursos para o primeiro colocado de ambas as listas, o segundo colocado será contemplado, considerando também as duas listas e assim, sucessivamente, até ao fim da classificação ou o fim do recurso.

6.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate:

- a) Maior número de coautores discentes do Campus Vila Velha;
- b) Maior número de coautores servidores do Campus Vila Velha;
- c) Maior tempo de lotação no Ifes campus Vila Velha.

6.5 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados a DPE pelo endereço eletrônico [dipex.vv@ifes.edu.br](mailto:dipex.vv@ifes.edu.br), com envio obrigatório do Anexo IV devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma do Edital.

6.6 Após a divulgação do resultado final, se contemplado, o servidor deverá encaminhar o pedido de diárias e passagens à chefia imediata por e-mail. São documentos

obrigatórios para solicitação de diárias e passagens (Resolução do Conselho Superior do Ifes, nº 31/2010, Art. 3º):

- a) Formulário F-002
- b) Programação do evento;
- c) Convite;
- d) Convocação;
- e) Ou documento que comprove a motivação do deslocamento.

**Obs.: A ausência ou o preenchimento incorreto de qualquer destes inviabilizará o atendimento à solicitação, motivado pela instrução inadequada (Art. 3º, § 3º, Res. nº 31/2010).**

6.7 A chefia imediata, caso autorize, deverá encaminhar os documentos e a anuência a DPE. A DPE deverá conferir as informações do servidor junto à classificação do edital e posteriormente encaminhar para a DPA para verificação orçamentária e contratação do serviço.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Após a participação do evento o docente deverá entregar o Formulário F003 com os cartões de embarque e certificado (digitalizado em pdf) para fins de comprovação.

7.2 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail para a DPE ([dipex.vv@ifes.edu.br](mailto:dipex.vv@ifes.edu.br)). A DPE analisará os documentos comprobatórios e posteriormente encaminhará ao responsável pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) do Campus Vila Velha.

**Obs.:** O servidor que atrasar mais de um mês a prestação de contas, contados a partir da data final do evento, será impedido de participar do próximo edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O servidor contemplado neste edital **não poderá** receber nenhum outro tipo de recurso com a **mesma finalidade** para participar do evento, de acordo com a tabela abaixo. O recebimento duplicado, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste edital.

8.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

8.4 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

8.5 O Ifes Campus Vila Velha não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

8.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela DPE deste Edital.

8.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à DPE.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Envio das inscrições via eletrônica	Até 21/06/2017
Análise das solicitações recebidas	22/06 a 26/06/2017
Divulgação do resultado parcial	27/06/2017

Recursos à DPE	28/06/2017
Divulgação do Resultado Final após recurso	30/06/2017

Denise Rocco de Sena  
Diretora Geral

**EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

<b>1. Identificação do Servidor</b>	
Nome:	
Siape:	Lotação:
Você já foi contemplado com recursos deste edital:    ( ) Sim    ( ) Não	

<b>2. Identificação do Evento</b>
Nome do Evento:
Abrangência: ( ) Internacional ( ) Nacional ( ) Regional
Local de realização Cidade/Estado/País:
Data do evento:
Instituição responsável pela organização do evento:
Website do evento com a programação:

<b>3. Itens financiáveis solicitados</b>		
Transporte: ( ) Rodoviário    ( ) Aéreo    ( ) V. Oficial    ( ) V. Próprio    ( ) Outro		
<b>Roteiro de transporte:</b>		
<b>Ida</b>	<b>Valor estimado:</b>	
Local de saída _____ x Local de chegada _____		Empresa:
<b>Ida</b>	<b>Valor estimado:</b>	
Local de saída _____ x Local de chegada _____		Empresa:
<b>TOTAL: R\$</b>		
<b>Diárias</b>		
<b>Quantidade:</b>	<b>Valor estimado:</b>	
<b>TOTAL (passagens + diárias): R\$</b>		

**EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Docente)**

<b>Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2014</b>	<b>Máximo de pontos para o item</b>	<b>Total de pontos (preenchido pelo proponente)</b>
Titulação: Especialização (1 ponto), Mestrado (2 pontos), Doutorado (3 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	3	
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 ponto cada), B3, B4, B5 e C (0,5 ponto cada).	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada).	4	
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. Obs.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	6	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada). Obs.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada).	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada).	3,5	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada).	3	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 ponto cada).	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada).	2	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada).	1,5	
Orientação concluída de Iniciação Científica ou Tecnológica contempladas pelos editais institucionais (1 ponto cada).	12	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes (0,5 ponto cada).	10	
Participação atual do Pesquisador como docente em cursos de Pós- Graduação do Ifes Campus Vila Velha. (4 pontos cada) Participação atual do Pesquisador como docente em curso de Pós- Graduação fora do Ifes. (1 ponto cada).	5	

Co-autoria de discentes do campus Vila Velha no trabalho submetido.	5	
Trabalho a ser apresentado no evento é resultante de planos de trabalhos de Iniciação científica ou Tecnológica aprovado em programas institucionais ou provenientes de bolsas de Iniciação Científica captada por projetos contemplados pelas agências de fomento. Todas essas informações devem estar registradas no sistema da pesquisa do Ifes até o período de submissão da proposta. Obs.: – As informações referentes ao trabalho indicado deverão ser descritas na Tabela 1. Abrangência (Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt); Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3 pt).	25	

Tabela 1 – Tabela de indicação de trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema do Ifes

<b>Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema da pesquisa do Ifes (Pict, Progrupos, Prograd) nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta</b>	
<b>Título do Trabalho do Plano de Trabalho</b>	
<b>Programa (Pibic, Pibiti, Pibic-EM,...)</b>	
<b>Ano de aprovação</b>	
<b>Nome do bolsista</b>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Assinatura do servidor

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Técnico Administrativo)**

<b>Avaliação do currículo Lattes do Proponente a partir do ano de 2012</b>	<b>Máximo de pontos para o item</b>	<b>Total de pontos (preenchido pelo proponente)</b>
Titulação: Especialização (1 ponto), Mestrado (2 pontos), Doutorado (4 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	4	
Capacitação de até 20 horas (2 pontos).	6	
Capacitação acima de 20 horas (3 pontos).	12	
Minicurso de no mínimo 4 horas (1 ponto).	5	
Participação em evento (0,5 ponto).	3	
Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 2,5 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (2,5 pontos cada), B2 (1,5 ponto cada), B3, B4, B5 e C (0,5 ponto cada).	12	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos ou resumos expandidos internacionais (1 ponto cada) e nacionais (0,5 ponto cada). Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada).	4	
Livro publicado, nacional ou internacional, (2 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	6	
Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (1 ponto cada). OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	2	
Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,5 ponto cada).	3	
Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada).	3,5	
Orientação concluída de Tese de Doutorado (1 ponto cada).	3	
Co-orientação concluída de Tese de Doutorado (0,5 ponto cada).	2	
Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (1 ponto cada).	2	
Co-orientação concluída de Dissertação de Mestrado (0,5 ponto cada).	1,5	
Orientação concluída de Iniciação Científica ou Tecnológica contempladas pelos editais institucionais (1 ponto cada).	12	
Orientação concluída de Monografia de curso de especialização do Ifes e Trabalho de Conclusão de Curso de graduação do Ifes (0,5 ponto cada).	10	



Participação atual do Pesquisador como docente em cursos de Pós- Graduação do Ifes Campus Vila Velha. (4 pontos cada) Participação atual do Pesquisador como docente em curso de Pós- Graduação fora do Ifes. (1 ponto cada).	5	
Co-autoria de discentes do campus Vila Velha no trabalho submetido.	5	
Trabalho a ser apresentado no evento é resultante de planos de trabalhos de Iniciação científica ou Tecnológica aprovado em programas institucionais ou provenientes de bolsas de Iniciação Científica captada por projetos contemplados pelas agências de fomento. Todas essas informações devem estar registradas no sistema da pesquisa do Ifes até o período de submissão da proposta. Obs.: – As informações referentes ao trabalho indicado deverão ser descritas na Tabela 1. Abrangência (Internacional – 8pt; Nacional – 5pt; Regional – 2pt); Formas de apresentação (Oral – 7pt; Pôster – 3 pt).	25	

Tabela 1 – Tabela de indicação de trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema do Ifes

<b>Trabalho resultante de projeto de pesquisa aprovado em programa institucional e registrado no sistema da pesquisa do Ifes (Pict, Progrupos, Prograd) nos últimos 03 anos anteriores à data de envio da proposta</b>	
<b>Título Trabalho do Plano de Trabalho</b>	
<b>Programa (Pibic, Pibiti, Pibic-EM,...)</b>	
<b>Ano de aprovação</b>	
<b>Nome do bolsista</b>	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Assinatura do servidor

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL**

**Identificação do Servidor**

Nome:

Siape n°.

Para: DPE Campus Vila Velha

Encaminho o recurso ao Edital 07/2017 e peço DEFERIMENTO.

**Justificativa do recurso:**


Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Assinatura do servidor

\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2017

**EDITAL INTERNO 07/2017 – APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**ANEXO V – Diárias estabelecidas conforme legislação federal**

Tabela – Valor da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
A) Ministro de Estado	581,00	551,95	520,00	458,99
B) Cargos de Natureza Especial	406,70	386,37	364,00	321,29
C) DAS-6; CD-1; FDS-1 e FDJ-1 do BACEN	321,10	304,20	287,30	253,50
D) DAS-5, DAS-4, DAS-3; CD-2, CD-3, CD-4; FDE-1, FDE-2; FDT-1; FCA-1, FCA-2, FCA-3; FCT1, FCT2; FCT3, GTS1; GTS2; GTS3.	267,90	253,80	239,70	211,50
E) DAS-2, DAS-1; FCT4, FCT5, FCT6, FCT7; cargos de nível superior e FCINSS.	224,20	212,40	200,60	177,00
F) FG-1, FG-2, FG-3; GR; FST-1, FST-2, FST-3 do BACEN; FDO-1, FCA-4, FCA-5 do BACEN; FCT8, FCT9, FCT10, FCT11, FCT12, FCT13, FCT14, FCT15; cargos de nível intermediário e auxiliar	224,20	212,40	200,60	177,00